CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que este documento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM / PA. _____

de ____/____/____

PREF. MUL. DE CONC. DO ARAGUAIA-PA
FLS. Nº 03

Marileusa Miranda Costa
Coordenadora de Apoio
Controladoria Geral do Município
Portaria nº 0215/2017

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Avenida J.K, 801 – Centro – CNPJ: 34.669.093/0001-63.

LEI MUNICIPAL N.º 1.261. De 21 de agosto de 2017.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 713, de 23.06.1998, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 6º do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. -- Os incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, e XII, do Art. 6º, da Lei Municipal nº 713, de 23 de junho de 1998, alterada pelas Leis Municipais nºs 760 e 766, de 29/12/1999 e de 15/05/2000, respectivamente, que dispõem sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo de Conceição do Araguaia, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. – .....

I – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude;
II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
V - Secretaria Municipal de Saúde;
VI -Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
VII – Gabinete do Prefeito Municipal;
VIII – Associação dos Barraqueiros do Araguaia.
IX – ACICA – Associação Comercial e Industrial de Conceição do Araguaia.
X –UEPA – Universidade do Estado do Pará;
XI – Colônia de Pescadores Z.39 de Conceição do Araguaia;
XII – LECA – Liga Esportiva de Conceição do Araguaia;
XIII – IFPA – Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Pará.
XIV – AMEICA – Associação dos Músicos, Escritores, Intérpretes e Compositores de Conceição do Araguaia.

....." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 766, de 15 de maio de 2000.

Plenário Soly Antonio Valiatti, 21 de agosto de 2017.

LUIZ SÉRGIO LIMA DA SILVA
Presidente Interino da Câmara Municipal.

LEOMAR PIRES PEREIRA
1ª Secretário

DIVINO COSTA DE SOUSA
2ª Secretário

Publicado no Mural da Câmara Municipal de CONC. DO ARAGUAIA-PA nos termos do artigo 54 da L.O.M.C.A de Conc. do Araguaia, aos 21/08/17
Assinatura